



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

****Objetivo:****

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a futura aquisição parcelada de medicamentos comuns e psicotrópicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos produtos farmacêuticos necessários para a promoção da saúde da população.

****Justificativa:****

A garantia do acesso da população a medicamentos de qualidade é uma das prioridades da gestão em saúde do município de Barra dos Coqueiros. A oferta regular e suficiente de medicamentos comuns e psicotrópicos é essencial para o tratamento de doenças, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a redução das desigualdades em saúde.

Diante disso, a realização de um registro de preços se apresenta como uma estratégia eficaz para otimizar os recursos públicos, uma vez que permite a aquisição dos medicamentos conforme a demanda e a disponibilidade financeira, além de proporcionar maior agilidade nos processos de compra.

****Escopo:****

O presente estudo abrangerá a identificação dos medicamentos prioritários para compor o registro de preços, considerando as necessidades da população atendida pela rede pública de saúde de Barra dos Coqueiros/SE. Serão levados em conta critérios técnicos, epidemiológicos e de disponibilidade orçamentária para seleção dos itens a serem incluídos.

****Metodologia:****

A metodologia adotada consistirá na análise das demandas históricas de medicamentos, levantamento das principais enfermidades prevalentes na região, consulta a protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, além de diálogo com profissionais de saúde locais para identificação de necessidades específicas.

****Resultados Esperados:****

Espera-se que este estudo técnico preliminar resulte na definição de um rol de medicamentos essenciais a serem incluídos no registro de preços, alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e capaz de atender às demandas da população de Barra dos Coqueiros com eficiência e qualidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

****Conclusão:****

A realização deste estudo técnico preliminar é imprescindível para o êxito do processo de registro de preços para aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos. Ao estabelecer critérios claros e embasados, garantimos uma gestão eficiente dos recursos públicos e, consequentemente, uma melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE enfrenta uma demanda constante e diversificada no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos para a população. A aquisição parcelada desses medicamentos é essencial para atender a essas demandas de maneira eficiente e contínua. Aqui estão algumas razões que destacam essa necessidade:

- a.** A aquisição parcelada permite que a Secretaria mantenha um estoque constante de medicamentos. Isso evita interrupções no fornecimento, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos de que necessitam, sem interrupções.
- b.** Parcelar a aquisição de medicamentos permite uma melhor gestão financeira. Em vez de lidar com grandes desembolsos de uma só vez, a Secretaria pode distribuir os gastos ao longo do tempo, o que é especialmente útil em um contexto de orçamento limitado.
- c.** A demanda por medicamentos pode variar ao longo do tempo. A aquisição parcelada oferece flexibilidade para ajustar os volumes e tipos de medicamentos adquiridos com base nas necessidades atuais da comunidade, evitando estoques desnecessariamente grandes ou pequenos.
- d.** Com a aquisição parcelada, há menos chance de medicamentos expirarem antes de serem utilizados. Isso reduz o desperdício e maximiza o valor dos recursos investidos pela Secretaria.
- e.** Manter um suprimento regular de medicamentos é crucial para garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado no momento certo. A aquisição parcelada contribui para um sistema de saúde mais eficaz e capaz de atender às necessidades da população.

1.2. Em resumo, a aquisição parcelada de medicamentos é uma estratégia fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE garantir um fornecimento consistente, eficiente e sustentável de medicamentos essenciais para a comunidade que atende.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Ressaltamos que há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para contratar uma empresa para fornecer medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, é importante estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, segurança e eficiência do processo de aquisição. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento de medicamentos.
 - b. É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição de medicamentos e possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - c. Deve-se exigir que os medicamentos fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados corretamente.
 - d. A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os medicamentos cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.
 - e. O processo de contratação deve incluir uma análise detalhada dos preços propostos pela empresa, garantindo que sejam justos e competitivos. Além disso, é importante exigir transparência financeira e a apresentação de uma planilha detalhada de custos.
 - f. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos medicamentos fornecidos.
 - g. O contrato entre a Prefeitura e a empresa fornecedora deve ser claro, abrangente e incluir todas as condições, responsabilidades e obrigações de ambas as partes. É importante definir também os mecanismos de monitoramento e avaliação do fornecimento.
- 3.2. Ao estabelecer esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE pode garantir uma contratação sólida e eficaz, que atenda às necessidades da população local de forma segura e eficiente.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 Estimativa de quantidade e valores em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
- 5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5.7. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em parâmetros obtidos por meio de pesquisa de mercado, utilizando dados de contratações anteriores do Fundo Municipal de Saúde (Atas do pregões 02/2025, 09/2025 e 10/2025) e consultas realizadas pela internet em sítios eletrônicos de domínio amplo.

Para a composição dos preços estimados, adotou-se a seguinte metodologia:

A metodologia adotada está em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização combinada de diferentes fontes, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública e dados obtidos em sítios eletrônicos especializados, para a formação do preço estimado.

Dessa forma, busca-se assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE no que diz respeito à aquisição de medicamentos de farmácia básica, uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

a. Inicialmente, é essencial realizar um levantamento detalhado das demandas da população por medicamentos. Isso envolve identificar quais medicamentos são mais utilizados, as quantidades necessárias e as condições específicas de armazenamento. Com base nesse levantamento, um plano de aquisição é elaborado, considerando as necessidades de curto, médio e longo prazo.

b. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de medicamentos. Isso inclui os medicamentos a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os critérios de seleção da empresa fornecedora, entre outros aspectos relevantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os medicamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.

d. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

e. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado a ata de registro de preços que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais conforme edital e minuta. Onde deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos medicamentos.

f. Durante a contratação através da ata, é essencial realizar um monitoramento contínuo do fornecimento de medicamentos, garantindo que a empresa fornecedora cumpra com todas as obrigações estabelecidas. Isso inclui verificar a qualidade dos produtos fornecidos, garantir a regularidade das entregas e solucionar eventuais problemas que possam surgir.

7.2. Essa solução abrangente para a aquisição de medicamentos, garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE tenha acesso contínuo e eficiente aos medicamentos necessários para atender às demandas da população, garantindo assim a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento da solução de aquisição de medicamentos, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O registro de preço para a aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE visa alcançar uma série de resultados que beneficiam tanto a gestão pública quanto a população atendida. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa estratégia:

a. O registro de preço permite que a Secretaria Municipal de Saúde obtenha medicamentos a preços mais competitivos por meio da negociação com os fornecedores. Isso possibilita economia de recursos públicos, maximizando o valor dos investimentos feitos na aquisição de medicamentos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria pode adquirir os medicamentos de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada compra. Isso reduz a burocracia e os prazos de aquisição, garantindo um suprimento mais rápido e eficiente dos medicamentos necessários.
- c. O registro de preço permite que a Secretaria tenha uma lista de fornecedores pré-aprovados, o que oferece maior flexibilidade na escolha dos parceiros comerciais. Isso possibilita uma diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis riscos relacionados à disponibilidade de produtos.
- d. O registro de preço promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que os preços acordados com os fornecedores ficam registrados e acessíveis a todos os interessados. Isso facilita o controle interno e externo das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.
- e. Com o registro de preço em vigor, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir um abastecimento contínuo e regular dos medicamentos de farmácia básica, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer o acesso da população aos tratamentos necessários.
- f. Ao estabelecer critérios de qualidade e segurança na seleção dos fornecedores, o registro de preço contribui para a melhoria da qualidade dos medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ofereçam segurança e eficácia aos pacientes.
- 9.2. Em resumo, o registro de preço para a aquisição de medicamentos de farmácia básica pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE visa otimizar os processos de aquisição, garantir economia financeira, promover transparência e controle, assegurar o abastecimento contínuo e contribuir para a melhoria da qualidade dos medicamentos fornecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde, responsável pela autorização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com a solução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro estabelecer os requisitos para requerimento.

	Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

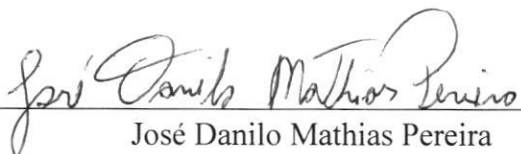
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Eu, Solange dos Anjos Santos Alves, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, declaro que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, foi conduzido e apresenta resultados favoráveis, demonstrando a viabilidade da aquisição sob os seguintes aspectos:

- a. O ETP considerou as demandas da população de Barra dos Coqueiros/SE por medicamentos, levando em conta fatores como perfil epidemiológico, prevalência de doenças e acesso aos serviços de saúde, bem como a demanda de anos anteriores.
- b. Foram identificados e especificados os medicamentos básicos necessários para atender às demandas da população, levando em consideração as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as recomendações técnicas vigentes.
- c. Foram identificados potenciais fornecedores de medicamentos, considerando critérios como qualidade dos produtos, capacidade de entrega e preços competitivos.
- d. O ETP considerou as normas e regulamentações aplicáveis à aquisição de medicamentos, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente.

Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, declaro que a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE é viável e recomendada para garantir o acesso da população aos tratamentos necessários e promover a saúde pública na região.

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de junho de 2026.


José Danilo Mathias Pereira

Coordenador do Departamento de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	7533	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA POMADA 1MG/G C/ 10G EMBALADOS	BIS	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
2	27278	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5.000 UI COMPRIMIDO	CP	80.000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
3	19906	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120 ML	FRC	40000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
4	7719	PERICIAZINA PEDIATRICO 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS . FRASCO COM 20 ML.	FRC	1200	R\$ 24,34	R\$ 29.208,00
5	20051	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG envelope	PCT	30000	R\$ 2,09	R\$ 62.700,00
6	27281	TROMETAMOL, CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CP	30.000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
7	20612	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	CP	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
8	27272	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML (sabor laranja ou framboesa)	FRC	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
9	27271	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML (sabor laranja ou framboesa)	FRC	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
10	17738	ACIDO ASCORBICO SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML FRASCO COM 20ML .	FRC	700	R\$ 1,51	R\$ 1.057,00
11	24573	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 0,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50 ML	FRC	250	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00
12	18582	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO	CP	1200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
13	27273	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	CP	32000	R\$ 1,23	R\$ 39.360,00
14	19451	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO SULCADO	CP	66000	R\$ 0,07	R\$ 4.620,00
15	29406	ARNICA MONTANA 10 % GEL recipiente NÃO INFERIOR a 30 G	FRC	1800	R\$ 27,90	R\$ 50.220,00
16	24580	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CP	26000	R\$ 0,16	R\$ 4.160,00
17	17757	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRC	2.800	R\$ 39,58	R\$ 110.824,00
18	12866	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG EM COMPRIMIDO.	CP	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
19	17756	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO NÃO INFERIOR A 20ML .	FRC	4500	R\$ 6,30	R\$ 28.350,00

20	27275	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 1 AMPOLA + 1 AMPOLA COM 2 ML DE DILUENTE.	FA	800	R\$ 10,14	R\$ 8.112,00
21	24581	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLOGICO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 30 G	BIS	3400	R\$ 3,37	R\$ 11.458,00
22	26045	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA	CP	125000	R\$ 1,24	R\$ 155.000,00
23	7595	CICLOBENZAPRINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
24	27277	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA	CAP	2600	R\$ 0,98	R\$ 2.548,00
25	7599	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	240000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
26	14906	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAPSULA	CAP	60000	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
27	14133	colecalfiferol (VIT. D3) 200UI gotas não inferior a 10 mL	FRC	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
28	24583	CYNARA SCOLYMUS (ALCACHOFRA) CERCA DE 24 A 48 MG COMP	CP	11.000	R\$ 0,49	R\$ 5.390,00
29	24585	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRC	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
30	19907	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 10 MG COMPRIMIDO	CP	40000	R\$ 0,76	R\$ 30.400,00
31	30181	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG CAP DE LIB RETARD	CAP	180000	R\$ 0,70	R\$ 126.000,00
32	27280	DIPIRONA MONOIDRATADA (SABOR FRAMBOESA) 50MG/ML COM 100 ML	FRC	7000	R\$ 6,57	R\$ 45.990,00

33	10291	ESCITALOPRAM (OXALATO DE) 10MG COMPRIMIDO. EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	100000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
34	26043	EXTRATO MEDICINAL - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) , CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CAP	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
35	19444	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL 80 MG CÁPSULA ESPECIALMENTE MANIPULADO	CAP	40.000	R\$ 2,00	R\$ 80.000,00
36	19445	EXTRATO MEDICINAL, RHAMNUS PURSHIANA DC 200 MG CÁPSULA ESPECIALMENTE MANIPULADO	CAP	14.000	R\$ 0,85	R\$ 11.900,00
37	19447	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CP	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
38	22853	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA 0,250MG + 10.000UI + 3,50MG + 20MG FRASCO C/ 10ML	FRC	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
39	17765	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) NA INFERIOR A 200 MG POR CÁPSULA OU COMPRIMIDOS	CP	34.000	R\$ 1,39	R\$ 47.260,00
40	3227	HIDROXIDO DE ALUMINO + MAGNESIO COMP	CP	42000	R\$ 1,09	R\$ 45.780,00
41	26017	hidroxiquinolona + trolamina Solução otológica 0,4 mg/mL + 140 mg/mL Solução otológica 1 frasco com 8 MI	FRC	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
42	26019	HIPROMELOSE 3,2MG/ML SOLUÇÃO (+ASSOCIAÇÃO) OFTALMOLÓGICA, COLIRIO LUBRIFICANTE, FRASCO DE 15 ML	FRC	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

43	7672	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	24000	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
44	10292	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE, NÃO INFERIOR A 100ML, EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRC	1.200	R\$ 5,06	R\$ 6.072,00
45	7677	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	37000	R\$ 0,70	R\$ 25.900,00
46	7678	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	30000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
47	7676	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML OU 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML . EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRC	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
48	24589	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 400MG COMP	CP	28.000	R\$ 0,34	R\$ 9.520,00

49	7685	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML. FRASCO DE 30ML COM DOSADOR GRADUADO. EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRC	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
50	24591	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	BIS	2.600	R\$ 3,22	R\$ 8.372,00
51	7697	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM DOSADOR GRADUADO. FRASCO NÃO INFERIOR A 80ML.. EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRC	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
52	20048	MULTIVITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E) ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS (ZINCO, COBRE E ACIDO FOLICO) COMPRIMIDO	CP	110000	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00
53	20049	MULTIVITAMINAS (A, C, D, E, COMPLEXO B) SOL ORAL (FR) 20 ML	FRC	1400	R\$ 11,50	R\$ 16.100,00
54	10283	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA 5 MG/G + 250 UI/G BISPONTO DE 10G. EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	TUB	3.400	R\$ 1,05	R\$ 3.570,00
55	14901	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CP	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
56	14903	NISTATINA 100.000 UI + OXIDO DE ZINCO 200MG POMADA DERMATOLÓGICA 60G	UND	4000	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00

57	7703	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60G+ 10 APLICADORES. EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BIS	1200	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
58	20045	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAP	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
59	7712	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	30000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
60	19909	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	CP	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
61	7489	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
62	7718	PERICIAZINA PEDIATRICO 1% SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20 ML EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	FRC	1700	R\$ 12,56	R\$ 21.352,00
63	12772	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	CP	150000	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00
64	20050	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	CAP	150000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
65	22855	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO DE 30 ML, ACOMPANHADO DE SERINGA PLÁSTICA DOSADORA	FRC	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
66	17772	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	CP	220000	R\$ 0,21	R\$ 46.200,00
67	7732	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO, COM BLISTER NÃO SUPERIOR A 4 COMPRIMIDOS. EMBALADOS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	4500	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00

68	7733	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
69	10289	TETRACICLINA 25MG/G +ANFOTERICINA B 12,5MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 45 G E 10 APLICADORES COM CAPACIDADE DE 4G. EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	TUB	2000	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00
70	19322	TIABENDAZOL 50 MG DO PRINCÍPIO ATIVO POR G DE CREME. BISNAGA NÃO INFERIOR A 45 G DE POMADA, IDENTIFICADA COM NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. "REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE".	BIS	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
71	7746	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDOS EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	18000	R\$ 0,59	R\$ 10.620,00
72	7747	TRAMADOL 50MG CAPSULAS EMBALADO EM BLISTE OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	CP	66000	R\$ 0,11	R\$ 7.260,00
73	17776	UNHA-DE-GATO [UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.) NÃO INFERIOR A 200 MG POR CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	12.000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
74	30174	SULFATO DE ZINCO ELEMENTAR 4MG, SOLUÇÃO ORAL DE 100ML	FRC	2.000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
75	24578	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50	FRC	300	R\$ 33,85	R\$ 10.155,00

76	18406	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS. FRASCO COM 20ML .	FRC	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
77	22851	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML, FRASCO 10	FRC	6000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
78	14213	FORMOL (FORMALDEÍDO 10%)	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
79	16062	MIDAZOLAM (CLORIDRATO DE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00

R\$ 1.969.446,00